

Ministra do STJ rejeita salvo-conduto para manifestação pró-Bolsonaro

01/09/2021

Devido à falta de indicação de ameaça concreta e imediata à liberdade de locomoção, a ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça, mandou arquivar dois pedidos de militares que querem participar das manifestações do próximo dia 7/9 em favor do presidente Jair Bolsonaro

Gustavo Lima



Ministra Laurita Vaz, relatora dos HCs
Gustavo Lima

Um policial militar e um militar reformado, ambos do Paraná, pediam salvo-conduto para poder participar dos atos sem risco de prisão ou qualquer restrição. Segundo eles, alguns governadores, dentre eles o do Paraná, pretendem inviabilizar ou dificultar as manifestações e colocar a PM e as Forças Armadas contra os participantes.

A ministra relatora destacou que os autores não esclareceram quais atos impediriam a circulação de pessoas ou a participação nas manifestações. Segundo ela, eles impugnam uma "mera possibilidade de constrangimento", sem apontar "elementos categóricos" que demonstrassem qualquer ameaça.

"A ameaça de constrangimento ao *jus libertatis* a que se refere a garantia prevista no rol dos direitos fundamentais há de se constituir objetivamente, de forma iminente e plausível, e não hipoteticamente, como é a hipótese dos autos", indicou Vaz.

Ainda de acordo com a relatora, mesmo que os autores indicassem atos normativos assinados pelos governadores, o Habeas Corpus não seria a via processual adequada para contestá-los. "Os impetrantes, nesses feitos, não têm legitimidade para requerer o controle abstrato de validade de normas", explicou. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
HC 691.106

Clique [aqui](#) para ler a decisão
HC 690.879

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-set-01/ministra-stj-rejeita-salvo-conduto-manifestacao-pro-bolsonaro-2/>